



## RESOLUÇÃO Nº 2.817/2024

### Abre um crédito suplementar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 11.665/2023 (LOA 2024), RESOLVE:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (25)  
R\$ 10.000,00

Total Crédito Suplementar: R\$ 10.000,00

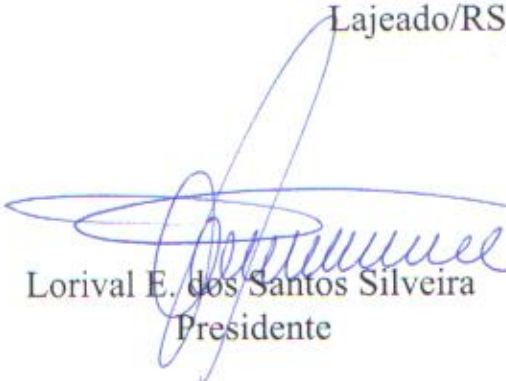
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:


01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.131.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1)  
R\$ 10.000,00


Total Fonte de Recursos: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 29 de outubro de 2024.

  
Lorival E. dos Santos Silveira  
Presidente

  
Heitor Luiz Hoppe  
Vice-Presidente

  
Paula Daiana Thomas  
Secretária